



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Comunicados .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Convocação .....	7
Atos .....	9



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DECRETO Nº 5.224, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do imóvel)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, de uma área de terras, a qual se encontra inserida em gleba maior e deverá ser desmembrada da **Matrícula nº 1.250**, contendo uma **área de 11.875,80 metros quadrados** ou 1,18758 hectares, de propriedade de **CARLOS ALBERTO CURI FRASCARELI**, RG nº 4.799.272 SSP/SP, CPF nº 710.255.108-87, casado com **VANIA RUIZ FRASCARELI**, RG nº 14.324.395 SSP/SP, CPF nº 104.248.758-88, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; **JOSE WILSON CURI FRASCARELI**, RG nº 5.308.758 SSP/SP, CPF nº 960.416.848-72, casado com **SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES FRASCARELI**, RG nº 9.604.539-5 SSP/SP, CPF nº 961.609.188-34, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; **ANTONIO SERGIO ERBA**, RG nº 7.636.091 SSP/SP, CPF nº 001.895.498-74, casado com **ALCIONE FERRAZ DE CAMARGO ERBA**, RG nº 11.506.375 SSP/SP, CPF nº 063.253.098-71, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com a seguinte descrição, cujo croqui consta do ANEXO I:

Uma área, localizada na Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349), antiga Estrada de Rodagem Pederneiras-Agudos, com as seguintes metragens e confrontações: tem início no ponto 1, localizado na lateral da Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349), a 172,007 metros do cruzamento com a lateral par da Rua Padre Nicolau Scorachio, nas coordenadas UTM N 7.525.760,121, E 728.405,001. Daí segue em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 3,297 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita em curva com o raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 14,580 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda em curva e segue com o raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,920



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

metros até encontrar o ponto 4; daí segue em linha reta, com azimute de  $142^{\circ}13'55''$  na distância de 190,118 metros até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue com azimute  $46^{\circ}31'02''$  na distância de 49,635 metros até encontrar o ponto 6, confrontando neste trecho com o remanescente da matrícula nº 1.250 do O.R.I. local. Daí deflete à direita e segue com o azimute de  $136^{\circ}43'20''$  na distância de 34,107 metros até encontrar o ponto 7; daí segue em linha reta, com o azimute de  $136^{\circ}43'20''$  na distância de 34,721 metros até encontrar o ponto 8, cravado às margens do Ribeirão Pederneiras e confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade João Cardoso Felício. Daí deflete à direita e segue com o azimute de  $256^{\circ}56'55''$  na distância de 36,672 metros até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue com azimute de  $224^{\circ}45'14''$  na distância de 18,115 metros até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita e segue com o azimute de  $227^{\circ}11'52''$  na distância de 60,735 metros até encontrar o ponto 11, confrontando neste trecho com o sentido montante do Ribeirão Pederneiras. Daí deflete a direita e segue com o azimute de  $317^{\circ}11'52''$  na distância de 30,00 metros até encontrar o ponto 12; daí segue em linha reta, com o azimute de  $317^{\circ}11'52''$  e distância de 20,092 metros até encontrar o ponto 13, confrontando neste trecho com a propriedade de João Cardoso Felício. Daí deflete à direita e segue com o azimute de  $46^{\circ}31'02''$  e distância de 32,367 metros até encontrar o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $322^{\circ}13'55''$  e distância de 192,920 até encontrar o ponto 15. Daí deflete à esquerda em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,920 metros até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita em curva, com raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 4,380 até encontrar o ponto 17; daí deflete a esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 5,870 metros, até encontrar o ponto 18, confrontando neste trecho com o remanescente da matrícula nº 1.250. Daí deflete à direita e segue com azimute de  $41^{\circ}29'30''$  e distância de 48,458 metros até encontrar o ponto 1, início da presente descrição, confrontando neste trecho com a lateral da Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349) e encerrando uma área de 11.875,80 metros quadrados ou 1,18758 hectares.

**Parágrafo único.** A área a ser desapropriada destina-se à implantação de via pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Art. 2º** Fica declarada de caráter **urgente** a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto, consubstanciadas na lavratura de Escritura Pública de Desapropriação amigável e, seu respectivo Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Pederneiras, à conta de dotação orçamentária própria, em vigor.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5087, de 11 de abril de 2022.

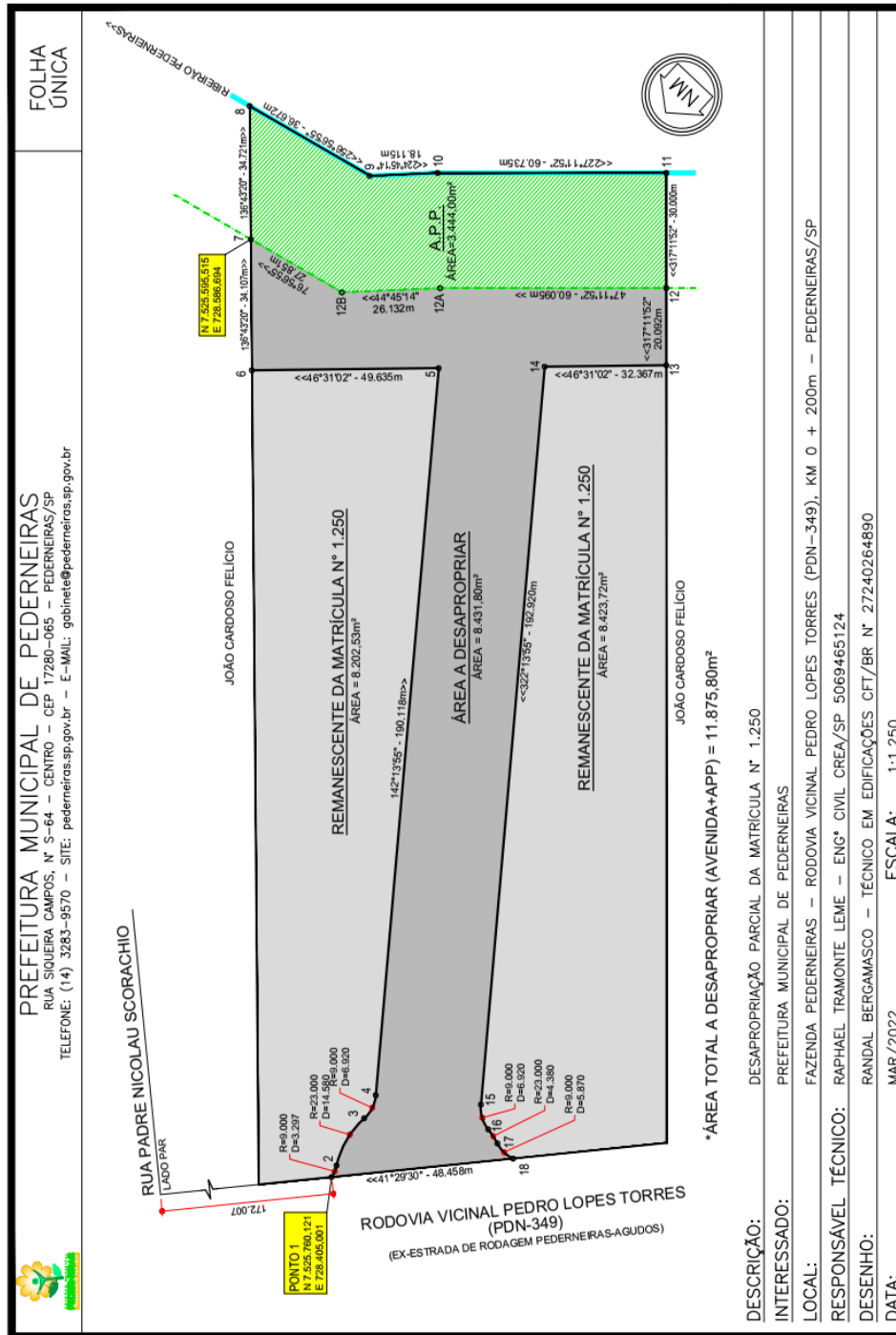
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de janeiro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO I





**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Pederneiras, investida de suas atribuições estabelecidas em Leis, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

**Laudo Técnico de Avaliação de Projeto de Edificação – LTA**

Processo: 391/22

Estabelecimento: DE FREITAS ZANQUI FARMÁCIA PERSONALIZADA LTDA

Endereço: Rua Siqueira Campos, S-61, Centro

Nº do LTA: 01/2023

Conclusão: **DEFERIDO**

Data: 31/01/2023



## Atos de Pessoal

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. MARINA HATOUM LINCOLN DO AMARAL (82ª colocada)****CPF: 366.257.008-43****RG: 38.965.164-3**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2023**, às **09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado do Ensino Fundamental II completo (8ª série/ 9º ano) - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais** e-SOCIAL

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

 Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 02 de Fevereiro de 2023.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. TATIANE RODRIGUES TORTORA (83ª colocada)**

**CPF: 374.332.068-17**

**RG: 42.230.111-5**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certificado do Ensino Fundamental II completo (8ª série/ 9º ano) - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

#### Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 02 de Fevereiro de 2023.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**Atos****ATO nº 657 de 02 de Fevereiro de 2023.**

*(Que autoriza a contratação de aprovadas em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os Ofícios 21/2023 e 34/2023 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
82	Monitor	Marina Hatoum Lincoln do Amaral
83	Monitor	Tatiane Rodrigues Tortora

**ARTIGO 2º** - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de Fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281